

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE JULHO DE 2019

Nº 121

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 767/2019, de 02 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KEVIN VICTOR SIMÕES BARBOSA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768/2019, de 02 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUANA STEFANY BORGES DA COSTA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2019, de 02 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELISABETE GUIMARÃES DE MEDEIROS MARINHO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2019, de 02 de julho de 2019.

Demissão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art.107, III; 112, XI da Lei Complementar Municipal 72/99 e Processo Administrativo 029/2018-PAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir FRANCISCO JOSE PEREIRA CUNHA, Matrícula nº 5270, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2019, de 02 de julho de 2019.

Revoga cessão de Servidora à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 212/2019-CMSGA/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cessão da Servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11313, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que estava à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a referida servidora deverá retornar imediatamente aos quadros funcionais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

Objeto: Aquisição de curativos especiais, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.312.477,00 (hum milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Julho de 2019.
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 442/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Departamento Municipal de Trânsito, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: JAIR F. DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 32.257.587/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de espetáculos teatrais, voltados à educação para o trânsito, numa média mensal de três espetáculos sobre temas e estilos distintos, que vão de comédia musical até adaptações de obras clássicas, ficando a cargo dos profissionais artistas a produção, os figurinos e a apresentação com espetáculo de, no mínimo, quarenta minutos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.750,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 1901314383).

DATADAASSINATURA: 25 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura, prolongando-se até 31 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jacob Helder Guedes de Oliveira Jácome – pelo Contratante, e Jair Fernandes da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2019.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME
Diretor Geral do DEMUTRAN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2019

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa JAIR F. DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 32.257.587/0001-05, para a prestação de serviços de organização de espetáculos teatrais, voltados à educação para o trânsito, numa média mensal de três espetáculos sobre temas e estilos distintos, que vão de comédia musical até adaptações de obras clássicas, ficando a cargo dos profissionais artistas a produção, os figurinos e a apresentação com espetáculo de, no mínimo, quarenta minutos, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos moldes definidos nos autos, no valor global R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2019.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME
Diretor Geral do DEMUTRAN

**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 418.1/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08.

OBJETO: a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de junho de 2019 até 28 de setembro de 2019.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas NATUREZA DA DESPESA 44.90.51- Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1510 – Transferências de Convênios.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.

DATADAASSINATURA: 28 de JUNHO de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Micarla Rafaella Batista Paz – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal De Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1811130007.424
(Republicado Por Incorreção)**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa: ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 32.127.100/0001-70 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 427.923,00 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e três reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.036 – Bloco de Assistência Farmacêutica NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.99.9– Medicamentos FONTE DE RECURSO 1211/1214 - previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2019. Jaldir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde – P/contratante e Antônio Cavalcante Pinto Neto – Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli – ME – P/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312178.434

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 29.834.638/0001-00 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 Bloco de Financiamento Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Junho de 2019. Jaldir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde P/contratante e Andreia Frutuoso de Oliveira – 3A Serviços e Comércio Eireli p/contratada.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
(Republicado Por Incorreção)**

O DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, para o pagamento de 04 (quatro) inscrições no 52º Congresso Nacional da ABIPEM a se realizar na cidade de Foz de Iguaçu/PR nos dias 26 a 28 de junho do corrente ano, o qual será realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.184.280/0001-17, com sede à SRTV/SUL – Quadra 701 – Conj. D, Bloco B, nº 280 – Salas 416 e 418 - CEP: 70.340-000 – Brasília - DF. Participaram do congresso os servidores Elaine Cristina Souza de Araújo, Presidente do IPREV; Eduardo Xavier da Silva, Assessor Jurídico do IPREV; Haroldo Helinski Holanda, Assessor contábil do IPREV e Eliane Marjorie Gomes Guedes, Assessora Previdenciária do IPREV, ao custo unitário de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta) por inscrição totalizando o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2019
Vinício Ferreira Da Costa Neto
Diretor Financeiro Do Iprev

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019**

Objeto: Prestação de serviços de confecção placas luminosas, placas homenagens, placas em inox escovado, placas em PVC, adesivos, lonas impressas, letras, logótipos e outdoors, no modelo descritos ao Adendo I do Termo de Referência. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Junho de 2019.
Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
Secretário Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801030017.068/2019
 (Republicada Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA CNPJ N.º 04.679.119/0001-93 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 52.480,53 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.36– Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/contratante e F Wilton Cavalcante Monteiro-Eireli. P/contratada.

TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 317/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 02.075.420/0001-62.
 OBJETO: a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses, a partir de 02 de julho de 2019 até 02 de setembro de 2019.
 DADOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica – PJ FONTE DE RECURSO 1001
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de JULHO de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Liduina Maria Dantas Pessoa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2019.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal De Saúde

COMDICA

Portaria nº 002, de 01 de Julho de 2019.

Convoca o Nono Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada para assumir as Férias dos Conselheiros Tutelares de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar FRANCISCO COSTA PATRICIO nono Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 04 de outubro de 2015, para assumir as férias dos Conselheiros Tutelares: Cleidvam Cavalcante Tavares, Cleanto Marques da Silva, Cláudia Maria Varela da Silva e Raniere Marciano de Souza, correspondendo ao período de 01 de julho a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019.
 DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 01 DE JULHO DE 2019.

Alexsandra Paiva de Lima
 PRESIDENTA DO COMDICA


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br